

**Decreto Nº 138 - de 06 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.800,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 ( cinco mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.300,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.800,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **5.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS


Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.800,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **5.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ 06 de Novembro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 270.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado eletronicamente por JOSE MAURICIO DE SALES em 06/11/2019 às 14:00:00